



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA Nº 064/2018 – UNI-RN**

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a criação do Programa de Parcelamento Próprio do UNI-RN (PAM), e a necessidade em instituir a Comissão permanente de parcelamentos das anuidades dos cursos de graduação, para realização da análise de crédito do candidato inscrito no programa, resolve:


1. Criar a Comissão Permanente de Parcelamentos das Anuidades dos Cursos de Graduação do UNI-RN, com a seguinte composição:

- Márcio Carvalho de Brito – Presidente da Comissão
- Mario Henrique Cardoso de Sá Leitão – Membro da Comissão
- Jucymara Tatianne dos Santos Costa – Membro da Comissão

2. A Comissão Permanente de Parcelamentos das Anuidades dos Cursos de Graduação deverá reunir-se semanalmente para deliberações relacionadas aos critérios e procedimentos operacionais envolvendo o Programa de Parcelamento Ampliado do UNI-RN – PAM, sendo obrigatório que todas as decisões sejam adotadas por unanimidade.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 07 de novembro de 2018.

  
Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN